

PORTARIA N.º 107/2015 – DG, 13 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei n.º 7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo n.º 13.356.483-7,

RESOLVE:

I- Manter as retenções, por descumprimento parcial do contrato, atrasos de 23 e 21 dias na conclusão dos serviços dos Municípios de Mangueirinha e Guamiranga, **Multa de Mora nos valores de R\$11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e R\$6.022,34 (seis mil, vinte e dois reais e trinta e quatro centavos),** referente a Concorrência Pública nº21/2013, Contrato nº144/2013, a empresa **SINALES – Sinalização Espírito Santo Ltda, CNPJ 36.377.091/0001-26.**

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR